



## **DECRETO Nº 1.860 , DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público nº 01/2020 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, IV da Constituição Federal de 1988 e o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO,** o Decreto Estadual nº 46.966, de 11 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação pelo Município de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo "coronavírus";

**CONSIDERANDO** a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato nº 052/2019 de 22/11/2019 firmado com a empresa **GUALIMP – Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.315.221/0001-94 para prestar serviços de elaboração e aplicação de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de vagas para servidores da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian;

**CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público nº 001/2020 devidamente publicado em 24/01/2019 e a data para aplicação das provas em 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o concurso concentraria um número considerável de candidatos e para evitar aglomerações de pessoas em local fechado.



**DECRETA:**

**Art. 1º . Fica **SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO**** o Concurso Público nº 01/2020 tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional pelo novo Coronavírus.

**Art.2º-** O Município de Comendador Levy Gasparian publicará oportunamente a nova data do Concurso Público nº 01/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
**Prefeito**